



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 15.962

(15/05/2019)

Lota uma Função Comissionada de nível FC-1, decorrente da extinção do Posto de Atendimento de Eleitores do município de Capela, na Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional (SRACF), órgão da Secretaria de Gestão de Pessoas, e altera a Resolução TRE/AL nº 15.904, de 09/07/2018.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a extinção do Posto de Atendimento de Eleitores localizado no município de Capela, por meio da Resolução TRE/AL nº 15.956, de 24/04/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de destinar a Função Comissionada de nível FC-1, anteriormente lotada no Posto de Atendimento de Eleitores extinto citado acima, à Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional (SRACF), órgão da Secretaria de Gestão de Pessoas, com a finalidade de promover melhorias na condução dos interesses relacionados à administração de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de registrar essa alteração da lotação da Função Comissionada de nível FC-1 na Resolução TRE/AL nº 15.904, de 09/07/2018, que estabeleceu o Regulamento da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 0005728-88.2018.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a Função Comissionada de nível FC-1, decorrente da extinção do Posto de Atendimento de Eleitores do município de Capela, por meio da Resolução TRE/AL nº 15.956, de 24/04/2019, na Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional (SRACF), órgão da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º O anexo da Resolução nº 15.904/2018, de 09 de julho de 2018 (Regulamento da Secretaria do Tribunal), passa a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO DE LOTAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

UNIDADE QUANTITATIVO DE CARGOS

CJ-1 CJ-2 CJ-3 CJ-4

Presidência 3 2 1 0

Corregedoria Regional Eleitoral 1 1 0 0

Ouvidoria 0 0 0 0
Diretoria-Geral 0 2 0 1
Secretaria de Gestão de Pessoas 0 3 1 0
Secretaria de Administração 1 3 1 0
Secretaria de Tecnologia da Informação 0 3 1 0
Secretaria Judiciária 0 4 1 0
Total 5 18 5 1

QUADRO DE LOTAÇÃO DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS
UNIDADE QUANTITATIVO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS

FC-1 FC-2 FC-3 FC-4 FC-5 FC-6
Presidência 3 2 3 3 3 10
Corregedoria Regional Eleitoral 1 0 2 1 1 3
Ouvidoria 0 1 1 0 0 0
Diretoria-Geral 1 0 2 3 1 1
Secretaria de Gestão de Pessoas 4 1 6 8 1 5
Secretaria de Administração 4 8 8 6 1 10
Secretaria de Tecnologia da Informação 1 1 4 5 1 6
Secretaria Judiciária 3 0 2 9 1 6
Total 17 13 28 35 9 41

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2019.

Des. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente

Des. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Des. JOSÉ DONATO DE ARAÚJO NETO

Des. ORLANDO ROCHA FILHO

Desa. MARIA VALÉRIA LINS CALHEIROS

Des. EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES

Des. HERMANN DE ALMEIDA MELO

Dra. ALDIRLA PEREIRA DE ALBUQUERQUE

